COMUNICADO



Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2015.

Caro Participante Aposentado / Pensionista,

Você deverá se recadastrar no mês do seu aniversário.

São obrigatórios o preenchimento, a assinatura do FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO e a sua **devolução ao Nucleos até 27/02/2015**. O formulário deverá ser preenchido sem rasuras ou emendas, preferencialmente em letra de forma.

Os participantes devem observar as seguintes situações na devolução do formulário:

- Preenchimento do item 2º Declaração de Pessoa Politicamente Exposta. Caso não seja uma pessoa politicamente exposta, favor marcar a opção "Não exposta";
- Preenchimento do item 3º Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda. Caso não possua dependentes, favor marcar a opção **"Não possuo dependentes"**;
- Será exigido reconhecimento de firma por autenticidade, para o caso de ser enviado ao NUCLEOS pelo correio. O formulário poderá ser entregue diretamente na sede do NUCLEOS pelo próprio aposentado ou pensionista, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas. Neste caso, será dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade, sendo exigida, então, a apresentação de um documento original de identificação com foto e comprovante de residência.
- Aqueles que, junto ao NUCLEOS, s\u00e3o legalmente representados (por procuradores, tutores ou afins), dever\u00e3o atualizar os respectivos instrumentos de mandato, juntando ao formul\u00e1rio devidamente preenchido, procura\u00e7\u00e3o por instrumento p\u00eablico.
- Aqueles que residem no exterior e n\u00e3o se fazem representar por procuradores, tutores ou afins, dever\u00e3o juntar "Atestado de Vida", que ser\u00e1 emitido pelo Consulado do Brasil, localizado onde o assistido residir.
- O formulário deverá ser devolvido para o NUCLEOS no endereço: Avenida República do Chile, 230, 15°, Ala Sul Centro Rio de Janeiro, RJ CEP: 20031-919.

Caso o formulário não seja devolvido ao NUCLEOS até 27/02/2015 o pagamento do benefício será suspenso até que a pendência seja resolvida.

Por fim, ressaltamos que o recadastramento, além de ser uma exigência legal prevista na Instrução MPS/SPC nº 26, de 01 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. em 02/09/2008, é um procedimento indispensável para o NUCLEOS, uma vez que facilitará a comunicação com os participantes, bem como evitará pagamentos indevidos de benefícios em nome de assistidos já falecidos.

Para obter esclarecimentos adicionais entre em contato com o NUCLEOS:

- · Horário de Atendimento: 8 às 17 horas (de segunda a sexta)
- **Telefones**: (21) 2173-1410; (21) 2173-1492; (21) 2173-1493 / 0800-0241997.
- · **Site** www.nucleos.com.br
- · E-mail: atendimento@nucleos.com.br

